Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO D.O - EM Notícias
EM 06 de Junho de 2009

LEI Nº 3.995, DE 01 DE JUNHO DE 2009.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTA RITA - SARITA".
Autor: Vereador Daniel Eduardo da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro Comunitário de Santa Rita – SARITA, fundado em 07 de maio de 1992, com CNPJ nº 36.558.799/0001-83, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas – 8º Ofício, sob o nº de ordem 7225 – Livro A-11 e com sede à Rua Amapá, nº 167 – Santa Rita – Nova Iguaçu – RJ – Telefone: 2658-4989 – CEP: 26.050-030.
Art. 2º. Reconhecido e declarado de Utilidade Pública o Centro Comunitário de Santa Rita - SARITA passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere às entidades detentoras deste título.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 22 de maio de 2009.